



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 620/2005

Súmula: Altera a denominação das Ruas da Comunidade de Cachoeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam alteradas as denominações das Ruas da Comunidade de Cachoeira, para as seguintes identificações:

Rua "A" – TEODORO CHICORA;

Rua "B" – FLAVIO DE COL;

Rua "C" – ALCEBÍADES BEZERRA;

Rua "D" – NALORINDO ALVES BARBOSA;

Rua "E" – ARCIZO JOÃO GADINI;

Rua "F" – PEDRO MOREIRA PAZ.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de dezembro de 2005.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

publicado no DIÁRIO GUAYÁ
nº 1747 de 03/04/12/05
LUCIANE DA LUZ

